



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.45 /2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº41, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 10.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação de 1 psicólogo.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

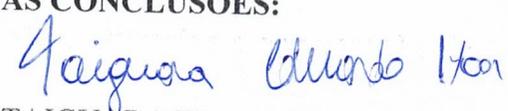
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2023 .


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR


Ver. WALTER NELDA LUZ GOMES

GERAL 1123
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.183.23 Pag. 120
Data 10/3/23

Assinatura

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº45/23

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: DOELI VALENTE DA SILVA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº41, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 10.03.23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação de 1 psicólogo.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de 6 meses prorrogável por igual período um psicólogo, com remuneração de R\$ 3.500,00, com carga horária de 40h semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº41, de 07.03.23, está de acordo com a legislação vigente, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº25, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa, declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2023.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ROMÉU FANTINEL

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 1123
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.183.23 Pag. 220
Data 10/3/23
[Assinatura]
Assinatura